



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

Requerimento nº 37 /2023

O vereador subscritor, amparado no Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o Plenário, vem perante Vossa Excelência, objetivando fiscalizar os atos da administração pública, requer ao Senhor Prefeito Municipal informações acerca do cumprimento da Lei nº 4901, de 17 de junho de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação em seus sítios oficiais na internet, com atualização mensal de listagens de pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública.

Em consulta ao site oficial do Município de Bariri (<https://www.bariri.sp.gov.br/portal/arquivos/1/55/0/0/0/0>) pode-se observar que a Lei nº 4901, de 17 de junho de 2019, não está sendo cumprida pela administração 2021/2024, impedindo a garantia da transparência e a publicidade dos pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias, patrocinadas com recursos públicos, bem como, para combater a adulteração ou eventuais favorecimentos pessoais no atendimento, permitindo maior fiscalização pelos pacientes e demais órgãos de controle da administração pública e da população, assim pergunta-se:

1- Por qual razão a atual administração vem descumprindo a referida Lei mesmo não havendo motivos para tal?

Sala das Sessões, 02 de maio de 2023.

**FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ**

**VEREADORES**

Câmara Municipal de Bariri/SP
27 ABR 2023
PROTOCOLO Nº 296



## ✉ Requerimento

De: leandrogonzalez@adv.oabsp.org.br

Para: contato@camarabariri.sp.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Requerimento

Enviada em: 27/04/2023 | 17:37

Recebida em: 27/04/2023 | 17:37

req. inform... .pdf 204.25 KB

Boa tarde! Tudo bem?

Por gentileza, protocole esse requerimento.

Att.